

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

### PROGRAMA ATLETA CONDE

**O MUNICÍPIO DE CONDE**, através da Comissão Especial de Seleção do Programa Auxílio Esporte na Cidade de Conde, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 1150 de 28 de setembro de 2022, mediante os requisitos previstos em lei, convoca atletas interessados em participar da seleção de atletas para o Programa “Atleta Conde”, nos seguintes termos:

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A seleção será coordenada e executada pela Comissão Especial criada para selecionar atletas do Programa Atleta Conde, nomeada pela Portaria nº 1032 de 31 de julho de 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC.

1.2 - A inscrição do interessado implicará na aceitação das condições previstas na Lei Municipal nº 1150/2022 e normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

#### **2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - O atleta selecionado terá termo de compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando a cargo da Secretaria analisar a prestação de contas dos atletas a cada semestre.

2.2 - Será concedido ao atleta uma bolsa cujo valor será de acordo com o estabelecido no art. 6º da Lei nº 1150/2022 de 28 de setembro de 2022.

2.3 - Não será disponibilizado CADASTRO DE RESERVA, sendo necessária a realização de uma nova inscrição em caso de abertura de um novo Edital de Chamamento para o Programa Atleta Conde.

#### **3- DA DIVULGAÇÃO**

3.1 - Os avisos decorrentes do presente Edital e o resultado final, relativos a esta seleção, serão divulgados no site oficial do Município, publicação em Diário Oficial, bem como no quadro de avisos na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC.

#### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1 - As inscrições serão gratuitas e efetuadas presencialmente na Gerência Executiva de Esportes, na Rua Agripino de Lima, 129, Jardim Recreio.

4.2 - A inscrição implica na aceitação, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do Chamamento Público estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.

4.3 - O atleta poderá preencher uma única vaga, caso o atleta faça mais de uma inscrição e consiga preencher os requisitos de ambas, será aceito na de maior exigência.

#### **5- DO NÚMERO DE VAGAS, DATA, HORA E LOCAL**

5.1 - Serão disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas para o Programa Atleta Conde da seguinte forma:

- a) 19 (dezenove) vagas categoria atleta estadual;
- b) 16 (dezesseis) vagas categoria atleta nacional;
- c) 2 (dois) vagas categoria atleta internacional;
- d) 4 (quatro) vagas categoria auxílio técnico.

5.2 Caso uma ou mais vagas não sejam preenchidas, a Comissão poderá redistribuir para ser preenchida em outra categoria.

5.3 - As inscrições ocorrerão no período de 15 dias após a publicação no Diário Oficial do Município, no período da manhã da 08 as 14hs, de segunda a sexta-feira, na Gerência Executiva de Esportes, na Rua Agripino de Lima, 129, Jardim Recreio.

#### **6- CONDIÇÕES**

6.1 - Para concorrer ao Programa Atleta Conde, o atleta interessado deverá se enquadrar nas condições estabelecidas no art.7º da Lei nº1150/2022 de 28 de setembro de 2022.

#### **7- DA AVALIAÇÃO**

7.1 - A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão Especial de seleção em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - O processo de seleção contará com as seguintes fases:

- 7.2.1 - Análise documental;

7.2.2 - Análise de mérito;

7.3 - Serão adotados como critérios de desempate:

7.3.1 - Número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito Internacional, Nacional, Estadual e Municipal;

7.3.2 - Participação em competições, apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito Internacional, Nacional, Estadual e Municipal.

## **8- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

8.1 - A Comissão Especial realizará a análise das inscrições para o Programa Atleta Conde, no período de 15 dias após o término das inscrições;

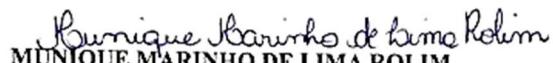
8.2 - A Comissão avaliadora do Programa Atleta Conde divulgará resultado final com a lista dos atletas no site oficial da Prefeitura Municipal de Conde e Diário Oficial.

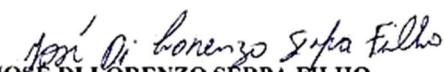
## **9- DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO**

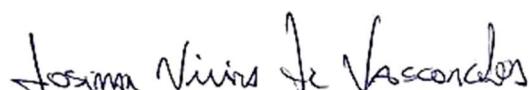
9.1 - O prazo de duração de concessão da Bolsa Atleta Conde será pelo período máximo de 12 (doze) meses.

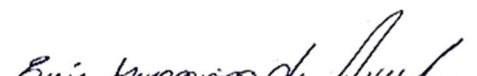
Conde, 05 de setembro de 2025.

  
**JOSINARO DOS SANTOS SILVA**  
Gerente Executivo de Esportes e Lazer

  
**MUNIQUE MARINHO DE LIMA ROLIM**  
Vereadora

  
**JOSE DI LORENZO SERRA FILHO**  
Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política

  
**JOSIMAR VIEIRA DE VASCONCELOS**  
Desportista

  
**ERIC JERÔNIMO DE FIGUEIREDO**  
Subgerente de práticas desportivas